Projeto de Lei nº 1.814/2022 **De 10 de Novembro de 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.1053 – Implementação e manutenção do Programa Cuidar +	
34490520000000000 *4050- Equipamento e material permanente	18.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.3010.2057 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
33390390000000000 *0040- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	21.400,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da Atenção Básica Estado	
33390330000000000 *4011- Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
Total do crédito suplementar	**42.400,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.1053 – Implementação e manutenção do Programa Cuidar +	
33390300000000000 *4050- Material de consumo	8.000,00
33390390000000000 *4050- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0303.3010.2026 – Manutenção Assistência Farmacêutica	
33390320000000000 *0040- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
001 - Secretaria Municipal de Saúde	
0004.0122.3002.2022 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
33390300000000000 *0001- Material de consumo	1.000,00

33390390000000000 *0001-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.000,00
33390460000000000 *0001- Auxílio-alimentação	7.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
001 - Secretaria Municipal de Saúde	
0004.0122.3002.1021 – Aquisição de equipamentos e material permanente para Sec. da Saúde	
344905200000000000 *0001- Equipamento e material permanente	1.000,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2023 – Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
33190160000000000 *0040- Outras despesas variáveis pessoal civil	4.000,00
33390300000000000 *0040 – Material de consumo	1.400,00
06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2028 – Manutenção da Atenção Básica Estado	
33390390000000000 *4011- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
Total do crédito suplementar	**42.400,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Novembro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Ao PROJETO DE LEI nº 1.814/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar na Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo o pagamento das despesas com aquisição de mobiliário para adequação da Farmácia Municipal – Programa Cuidar +; manutenção do pronto atendimento, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde e o pagamento das despesas com transporte coletivo para as usuárias do serviço de Saúde Mental e Oficinas Terapêuticas para praia de Capão da Canoa.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de Novembro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal